



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 054/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a Proposta de alteração no Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para a Regional do Alto Solimões/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 265ª Reunião (214ª Ordinária), realizada no dia 27.07.2015, e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 2.395/2011/GM/MS, de 11.10.2011, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o Processo nº 23316/2015-SUSAM, que trata da solicitação de inclusão na reunião da CIB, as propostas de alterações no Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios da Regional do Alto Solimões no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 124/2013 AD REFERENDUM, de 28.11.2013, que estabeleceu o valor de R\$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos) por habitante/ano, relativo aos municípios do Alto Solimões, onde deverão ser repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Consórcio de Saúde em duas parcelas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 059/2014, de 30.5.2014, que aprovou o Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios da Regional do Alto no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Estadual de Saúde repassará ao Fundo do Consórcio de Saúde ASA VIDA os valores referentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os 9 (nove) municípios do Alto Solimões do Recurso Federal no valor de R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos) por habitante ano e o do Recurso Estadual no valor R\$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos) das competências de janeiro a junho de 2015 conforme tabela abaixo:

Município	Pop. IBGE	Valor a ser repassado pelo FNS ao FMS do Comp. Federal (Jan-Jun/2015)	Valor a ser repassado pelo FES ao FMS do Comp. Estadual (Jan-Jun/2015)	TOTAL
Amaturá	9.633	R\$ 24.564,18	R\$ 22.733,88	R\$ 47.298,06
Atalaia do Norte	15.545	R\$ 39.639,78	R\$ 36.686,20	R\$ 76.325,98
Benjamin Constant	34.193	R\$ 87.194,70	R\$ 80.695,48	R\$ 167.890,18
Fonte Boa	23.011	R\$ 58.678,08	R\$ 54.305,96	R\$ 112.984,04
Jutai	18.145	R\$ 46.269,78	R\$ 42.822,20	R\$ 89.091,98
Santo Antônio do Itá	30.361	R\$ 77.395,08	R\$ 71.628,36	R\$ 149.023,44
São Paulo de Olivença	32.958	R\$ 84.042,90	R\$ 77.780,88	R\$ 161.823,78
Tabatinga	53.374	R\$ 136.103,70	R\$ 125.962,64	R\$ 262.066,34
Tonantins	20.286	R\$ 51.729,30	R\$ 47.674,96	R\$ 99.404,26
<b>TOTAL</b>	<b>237.496</b>	<b>R\$ 605.617,50</b>	<b>R\$ 560.490,56</b>	<b>R\$ 1.166.108,06</b>

1. Estabelecer que o repasse federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios do Alto Solimões no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante ano volte a ser efetuado do Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios a partir da competência JUL/2015, conforme demonstrado abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

Município	Pop. IBGE	Valor Mensal a ser repassado pelo FNS aos FMS a partir da comp. Jul/2015	Valor a ser repassado pelo FNS aos FMS Comp. Jul-Dez/2015
Amaturá	9.633	R\$ 4.094,36	RS 24.564,18
Atalaia do Norte	15.545	R\$ 6.606,63	RS 39.639,76
Benjamin Constant	34.193	RS 14.532,45	RS 87.194,70
Fonte Boa	23.011	R\$ 9.779,68	RS 58.678,06
Jutai	18.145	R\$ 7.711,63	RS 46.269,76
Santo Antônio do Itá	30.351	RS 12.899,18	RS 77.395,08
São Paulo de Olivença	32.958	RS 14.007,15	RS 84.042,90
Tabatinga	53.374	RS 22.683,95	RS 136.103,70
Tonantins	20.286	R\$ 8.621,55	RS 51.729,30
<b>TOTAL</b>	<b>237.496</b>	<b>RS 100.936,58</b>	<b>RS 605.617,50</b>

2. Estabelecer o valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante ano referente ao repasse estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os supracitados municípios do Alto Solimões, onde deverá ser efetuado do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios a partir da competência JUL/2015.

Município	Pop. IBGE	Valor Mensal a ser repassado pelo FES aos FMS a partir da comp. Jul/2015	Valor a ser repassado pelo FES aos FMS Comp. Jul-Dez/2015
Amaturá	9.633	R\$ 1.894,49	R\$ 11.366,94
Atalaia do Norte	15.545	R\$ 3.057,18	R\$ 18.343,10
Benjamin Constant	34.193	R\$ 6.724,52	R\$ 40.947,74
Fonte Boa	23.011	RS 4.525,50	R\$ 27.152,98
Jutai	18.145	RS 3.668,52	R\$ 21.411,10
Santo Antônio do Itá	30.351	RS 5.969,03	R\$ 35.814,18
São Paulo de Olivença	32.958	RS 6.481,74	R\$ 38.890,44
Tabatinga	53.374	R\$ 10.496,89	R\$ 62.981,32
Tonantins	20.286	RS 3.889,58	RS 23.937,48
<b>TOTAL</b>	<b>237.496</b>	<b>R\$ 46.707,55</b>	<b>RS 280.245,28</b>


**CONSIDERANDO** a apresentação do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, haja vista a importância da proposta.

**RESOLVE:**


**CONSENSUAR** solicitar a habilitação do Hospital Santa Júlia como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com serviço de Radioterapia e Hematologia, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de julho de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
 Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
 Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054/2015, datada de 27 de julho de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Saúde

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
 SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE  
 ESTADO DE SAÚDE